



Vedado acesso generalizado por terceiros aos dados dos consulados

CNPd protege dados pessoais de portugueses residentes no estrangeiro

A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) vedou o acesso generalizado por terceiros a dados pessoais dos portugueses residentes no estrangeiro e inscritos nos postos consulares, por ser informação pessoal recolhida para finalidades específicas no exercício de determinadas funções públicas, pelo que a sua disponibilização está sujeita às regras definidas nos respetivos regimes especiais.

Na Deliberação n.º 1599/2016¹, de 29 de setembro, a CNPD salienta que os dados pessoais em causa dizem respeito à vida privada dos seus titulares, sendo, por isso, dados sensíveis com proteção legalmente reforçada. Sublinha ainda que *«não há qualquer razão para os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro terem um menor grau de proteção dos seus dados pessoais do que os cidadãos residentes em território português»*.

Recorde-se que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, no final de julho, pediu à CNPD que se pronunciasse sobre a transmissão a terceiros de dados dos portugueses com inscrição consular, na sequência de vários pedidos que recebem de particulares, bem como de um parecer positivo da CADA no sentido de fornecer tais informações.

Assim, a CNPD apreciou os diferentes contextos em que terceiros pedem aos consulados acesso a dados pessoais (com exceção do acesso por autoridades públicas, que não estava aqui em causa) e os fins mais comumente declarados. A CNPD concluiu que, salvo nas condições previstas na legislação especial, o acesso está condicionado ao consentimento prévio e específico do titular.

¹ https://www.cnpd.pt/bin/decisoaes/Delib/20_1599_2016.pdf